

DECRETO Nº 2.448, de 30 de março de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	3.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8011.2067	33903900	0100	63.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0105	85.000
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	5.000,
TOTAL	156.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	3.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8011.2067	33903000	0100	63.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0105	85.000
1.19.0.12.362.8001.2144	33903000	0102	5.000,
TOTAL	156.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de março de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal